**CONTRATO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_,Setor \_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada EMPREGADORA e Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF\MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CTPS nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) EMPREGADO(a), celebram o presente contrato individual de trabalho, conforme legislação trabalhista em vigor, nos termos das cláusulas abaixo e demais dispositivos legais vigentes:

1. Fica o (a) EMPREGADO (a) admitido (a) no quadro de funcionários da EMPREGADORA, para exercer as funções de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, mediante remuneração de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ), por mês, a qual será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

1º - O (a) EMPREGADO (a) exercerá função acima citada cujas atividades inerentes ao cargo são:

(DETALHAR TODAS AS POSSÍVEIS ATIVIDADES QUE O TRABALHADOR REALIZARÁ NA EMPRESA). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2º - O (a) EMPREGADO (a) poderá ser transferido para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3º - No caso da EMPREGADORA ser restaurante ou estabelecimento onde os próprios usuários se servem, fica proibido a cobrança de gorjetas pelo (a) EMPREGADO (a), nem mesmo pelo regime e caixinha ou de qualquer outro sistema.

2. O horário de trabalho do (a) EMPREGADO (a) será das \_\_\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_\_, e sua jornada de trabalho anotada na sua ficha de registro, sendo que eventual alteração de jornada, por determinação da EMPREGADORA não inovará este ajuste, permanecendo sempre a obrigação do (a) EMPREGADO (a) cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

1º - A jornada e o horário de trabalho serão ajustados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, podendo a empresa optar pela carga que melhor atender as suas necessidades, quer seja 12 horas x 36 horas (compensação conforme cláusula 26ª da CCT), ou conforme art. 58 da CLT.

2º - Os intervalos para refeição e descanso, serão fixados na escala semanal, de acordo com a legislação vigente e com a duração de trabalho em cada dia, podendo ser respectivo intervalo para repouso e alimentação superior a 2 (duas) horas, caso seja interesse da EMPREGADORA, conforme cláusula 25ª da CCT.

3º - A EMPREGADORA disponibilizará ao (a) CONTRATADO (a) um livro de ponto, no qual este deverá marcar horário do início e término do trabalho, informando inclusive o horário em que fizer intervalo para repouso e alimentação

3. Obriga – se também o (a) EMPREGADO (a) a prestar serviço em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinada pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei, sendo que nas horas excedentes da jornada normal serão remuneradas como horas extras ou compensadas, com a correspondente diminuição da jornada em outros dias.

4. Aceita o (a) EMPREGADO (a), expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5. Fica ajustado nos termos do que dispõe o 1º do art. 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o (a) EMPREGADO (a) aceitará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviço tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer bairro ou cidade, capital ou território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6. O (a) EMPREGADO (a) fica ciente do Regulamento Interno e das Normas de Segurança que regem as atividades do (a) EMPREGADOR (a) e se compromete a usar os equipamentos de segurança que lhe forem fornecidos. No caso da violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, cominando com a rescisão do contrato por justa causa.

7. O (a) EMPREGADO (a) obriga – se a conservar e manter limpos os uniformes entregues gratuitamente pela EMPREGADORA, na assinatura do contrato.

1º - Em caso de perda, extravio ou recusa na devolução dos uniformes, o (a) EMPREGADO (a) obriga – se a ressarcir a EMPREGADORA, a preço de custo, os componentes descritos no caput deste.

8. O (a) EMPREGADO (a) se compromete, em caráter irrevogável, a manter segredo absoluto e não transmitir, direta ou indiretamente, a qualquer época, mesmo após a rescisão do vínculo empregatício, informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais pertinentes aos negócios da EMPREGADORA, inclusive em relação à organização interna, clientela, pesquisas, aperfeiçoamento, invenções, contabilidade, vendas, sistema de trabalho, serviços em geral e tudo mais de caráter confidencial da EMPREGADORA, ressalvada utilização de tais informações e conhecimento apenas para o desempenho normal de suas funções, durante a vigência deste contrato.

1º Todos os memorandos, anotações, impressos, desenhos, plantas, projetos, cópias, formulários e demais documentos contendo informações concernentes aos negócios da EMPREGADORA, endereçados, entregues ou confiados ao (a) EMPREGADO (a) para o exercício normal de suas funções, ou por ele próprio preparado em razões de suas atribuições, são propriedade exclusiva da EMPREGADORA e a ela deverão ser devolvidas sempre que forem solicitados, especialmente quando findo o contrato.

9. Em caso de dano causado pelo (a) EMPREGADO (a), fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, nos termos do parágrafo 1º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segundo com o (a) EMPREGADO (a), que dela dará o competente recibo.

Goiânia, \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 EMPREGADO EMPREGADOR

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_